

Ata da **310ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada em **vinte e um de maio de dois mil e dezenove** na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **01. ATA; 02. EXPEDIENTES; 03. ASSESSORIA JURÍDICA CMDCA; 04. VENDA VEÍCULO E TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA APAE; 05. COMISSÕES; 06. INFORMES GERAIS; 07. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: 04 DE JUNHO DE 2019.** **01. ATA:** foi lida a ata da 309ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais, a qual foi aprovada com alteração na indicação de representação da entidade Desafio Jovem Vidas Para Cristo. **03. ASSESSORIA JURÍDICA CMDCA:** Patrícia da PGM (Procuradoria Geral do Município) esteve presente e informou que os conselheiros tutelares não podem ser equiparados aos servidores públicos, e que utilizam do Estatuto dos Servidores para análise dos Processos Administrativos. A conselheira de direitos Marisa informou que a partir de recomendação da Procuradoria Geral do Município foi instituída uma Comissão de Sindicância para análise destes casos. Marisa mencionou a resolução nº139 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) sobre a carga horária dos Conselheiros Tutelares, que no art. 40 fala que o expediente deve ter horário fixo determinado pela legislação local, e citou também o caso da Conselheira Tutelar Maria de Fátima que queria fazer estágio fora do seu horário de expediente, mas que na legislação consta que não é possível; ressaltou que existem diversas situações que ocorrem e os conselheiros não sabem onde se equiparar para a tomada de decisões dentro da legalidade. Patrícia informou que todas essas questões podem ser levadas a PGM para que essa dê um parecer jurídico legal. Marisa ressaltou que houve uma reunião com a PGM e Ministério Público no ano passado, onde estiveram presentes as conselheiras de direito Monique e Cássia, e que foi falado sobre como analisar as denúncias de conselheiros tutelares, e nesse momento o MP (Ministério Público) informou que a análise poderia ser feita pelos conselheiros de direitos, identificando e numerando os fatos. Porém, depois de concluídas as análises e encaminhado a PGM, a mesma informou que cada denúncia se tratava de um caso isolado, não podendo separar por conselheiro. Paola disse que até é possível fazer por conselheiro desde que haja uma sequência dos processos, e que o MP fiscaliza e a PGM presta assessoramento ao Município. Marisa disse que o CMDCA recebeu um passo a passo para análise destes processos da PGM, porém que esse não mencionou o prazo de 10 dias para alegações finais dos acusados e que após finalizados os processos a PGM cobrou que esse procedimento não foi adotado. Patrícia disse que esse caso estava sendo acompanhado pela Procuradora Paola

e que a mesma está de licença, e que também houve a questão da comprovação das entregas dos documentos AR. Informou que é preciso retroagir abrindo prazo para as partes, estes de 10 dias e as defesas são opcional por parte do acusado. Passado o prazo então se pode dar continuidade e se valer da decisão antes proferida caso não haja manifestação. Marisa informou que segundo a resolução do CONANDA os conselheiros poderão receber suspensão ou cassação de mandato por meio de processo administrativo, mas que gostaria de saber se outras medidas além destas podem ser adotadas. Patrícia disse que deve ser seguida a Lei nº788, a qual fala da perda da função, deve ser seguida a legislação local. Patrícia ressaltou ainda que a Resolução nº170 do CONANDA altera a nº139, e que a própria sugere que seja seguida a legislação local. Marisa questionou se é possível revogar a lei para fazer essas adequações, e Patrícia disse que sim, mas que esse ano não é possível devido à legibilidade. Marisa questionou se a PGM poderia ter uma cadeira no conselho, e Patrícia informou que não é possível pois toda análise da PGM necessita de pesquisa e estudos aprofundados sobre o assunto, e que fazendo parte do conselho as opiniões seriam mais parciais e subjetivas, e não da PGM como um todo. A conselheira de direitos Camilla perguntou se é possível o CMDCA fazer a contratação de uma assessoria jurídica para esse fim, o qual Patrícia informou que não é permitido, uma vez que a PGM é quem faz a Assessoria Jurídica do Município/Prefeito e das secretarias que o competem. Outro assunto levantado por Marisa é referente à contratação da empresa que assessorará a Eleição do Conselho Tutelar, no qual a PGM solicitou que o edital seja publicado considerando que o prazo estabelecido pelo CONANDA é de seis meses antes do fim do mandato (quanto a isso Patrícia falou que o CMDCA justifique esse atraso devido à espera da contratação da empresa, e que a mesma fará esse edital). Patrícia disse que se coloca à disposição para as questões levantadas pelo CMDCA e que só é preciso eleger duas ou três pessoas para essa conversa direta com ela. Patrícia também foi questionada sobre a situação da venda da van da APAE, e informou que essa resposta está sob análise e será enviada por escrito.

02. EXPEDIENTES: Ofício nº539/2019 – Ministério Público – Encaminha cópia da recomendação administrativa nº04/2019 (**Deliberado encaminhar por email aos conselheiros**); Ofício nº530/2019 – Ministério Público – Encaminha notícia de fato nº0135.18.002144-0 para providências cabíveis ante a falta de resposta do Conselho Tutelar, com envio de resposta no prazo de 30 dias (**Deliberado encaminhar para Comissão de Sindicância**); Ofício nº085/2019 – GERAR – Encaminha documentos para realizar a inscrição de projeto no CMDCA (**Deliberado encaminhar para a Comissão de Assessoramento**); Ofício nº519/2019 – Ministério Público – Encaminha notícia de fato nº0135.19.000947-6 para conhecimento e tomada de medidas cabíveis. Relata sobre a situação de risco dos alunos do

Colégio Estadual Unidade Polo (**Deliberado oficial secretarias de transporte e obras**); Ofício n°551/2019 – Ministério Público – Procedimento administrativo n°0135.18.001217-5, reitera os ofício n°1599/2018 e 097/2019, os quais solicitam informações atualizadas quanto ao cronograma que seria solicitado ao Gestor Municipal, e especialmente se foram absorvidas as metas em fila de espera com prazo até outubro de 2018, com envio de resposta no prazo de 05 dias (**Já foi oficiado o Gestor Municipal para encaminhamento de resposta no prazo de 72 horas, e considerando que não houve resposta, encaminhar a mesma solicitação ao Conselho Municipal de Educação e informar o MP sobre a falta de resposta**); Ofício n°570/2019 – Conselho Tutelar Centro – Solicitação de vaga em CMEI para infante (**Deliberado em oficial o Gestor Municipal para que disponibilize a vaga no prazo de 3 dias**); Despacho – Procuradoria Geral do Município – informa o comparecimento na reunião do dia 21 de maio de 2019. Ofício n°061/2019 – APAE – Encaminha documentos para renovação do registro no CMDCA (**Deliberado encaminhar para Comissão de Assessoramento**); Ofício n° 053/2019 – Gabinete do Professor Abelino – Encaminha denúncia recebida referente à matrícula de adolescentes de 14 anos no período noturno (**Deliberado oficial o Núcleo de Educação para que informe quais as medidas que podem estar sendo tomadas para sanar esse problema**); Ofício n°602/2019 – Ministério Público – Encaminha recomendação administrativa n°06/2019 que trata da Eleição dos Conselheiros Tutelares (**Deliberado encaminhar por email aos conselheiros e a comissão da eleição**); Ofício n°895/2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social - resposta ao ofício n°111/2019 – CMDCA/SJP, informa sobre o processo de contratação da empresa para Eleição do Conselho Tutelar (**Deliberado encaminhar para Comissão da Eleição**); Ofício n°059/2019 – Gabinete de Gestão Integrada – Convite para a XIV Semana Municipal de Enfrentamento a Violência Doméstica e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes (**Deliberado encaminhar por email aos conselheiros**), Ofício n°845/2019 – Conselho Tutelar Afonso Pena – Resposta ao ofício n°391/2018 – CMDCA/SJP, informa que o único dia que foi possível identificar o conselheiro responsável de plantão foi no dia 16/10/2018, sendo a Sra. Maria de Fátima (**A mesma estava presente na reunião e relatou que houve um descuido ao deixar a porta aberta, mas que as janelas estão com problemas nas travas e há necessidade de instalação de grades. Deliberado em oficial a secretaria de assistência com a resposta e solicitar as adequações solicitadas**); Ofício n°616/2019 – Ministério Público – Resposta ao ofício n°104/2019 – CMDCA/SJP, informa a impossibilidade de comparecer na reunião ordinária do dia 21 de maio de 2019 e solicita que seja encaminhada a ata com os procedimentos adotados (**Deliberado encaminhar ata desta reunião**); Ofício n°846/2019 –

Conselho Tutelar Afonso Pena – requisita veículo extra com motorista para transporte dos conselheiros tutelares para o VI Seminário Estadual – Estatuto da Criança e do Adolescente – 29 anos, o qual ocorrerá na data de 14/06/2019 das 07h30min às 17h30min no INIGUAÇU – União da Vitória – PR (**Deliberado solicitar veículo para transporte dos conselheiros com adiantamento para almoço**). **05. COMISSÕES:** realizada alteração na Comissão Transitória para Criação do Edital de Projetos – Lei nº13.019/2014, passando a ser constituída por: Marisa (Secretaria Municipal de Assistência Social), Caroline (Patronato Santo Antonio), Eliseba (Para Vidas Sem Drogas), Maria (Secretaria Municipal de Cultura), Marcela (Secretaria Municipal de Finanças) e Munira (Associação Cultural Meninos da Harmonia). **06. INFORMES GERAIS:** Marisa lembrou os conselheiros presentes que vários pontos do Plano Decenal estão sob responsabilidade do CMDCA e precisam de acompanhamento. Em seguida os conselheiros foram separados em dois grupos para realização de visita ao Conselho Tutelar, sendo: Centro: Camilla, Eucléia, Kelly, Ana Lúcia, Amadeu, Eliseba, Fernanda, Valdevino. Afonso Pena: Juliana, Sidnei, Irmã Conceição, Caroline, Munira, Marisa, Cleverson. **07. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: 04 DE JUNHO DE 2019.** Nada mais a ser declarado, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião e eu, Victor Hugo Ivanoski Cardoso, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.